



LIDO NA SESSÃO DO DIA  
16 OUT 2018  
1º Secretário

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTÓCOLO		REQUERIMENTO	Nº 9707/18

AUTOR : DEPUTADO JESUÍNO BOABAID - PMN

REQUER à Mesa Diretora, que solicite ao Secretaria de Segurança Pública e ao Comando Geral da Polícia Militar no que tange a dar esclarecimentos sobre os Policiais Militares do Estado de Rondônia.

O Parlamentar que a presente subscreve, requer à Mesa Diretora, nos termos do Art. 29, XVIII, XXXIV c/c 30, XI, art. 31, § 3º, art. 179 da Constituição Estadual e do Regimento Interno os artigos 172 c/c 146, IX, art. 29, § 13º, incisos I e VII que SOLICITE por escrito, informações à Secretaria de Segurança Pública e ao Comando Geral da Polícia Militar no que tange a dar esclarecimentos sobre os Policiais Militares do Estado de Rondônia.

1. Quantos Policiais Militares foram remanejados da Capital para os interiores e distritos do Estado no pleito eleitoral vindouro?
2. Quantos Policiais Militares foram remanejados de seu local de lotação no interior para outras cidades e distritos, no pleito eleitoral vindouro?
3. Quantos militares ficaram sem o direito de voto?

Plenário das deliberações, 09 de outubro de 2018.

**JESUÍNO BOABAID**  
Deputado Estadual - PMN  
Presidente da Comissão de Segurança Pública

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.

CEP: 78.030-311 65 3210.2818 www.alr.ro.gov.br

RECEBIDO  
em 09/10/2018

**DEPUTADOS  
ESTADUAIS**  
Unidos com o Povo  
Assembleia Legislativa de Rondônia





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Nº

AUTOR : DEPUTADO JESUÍNO BOABAID - PMN

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

O presente Requerimento tem a finalidade de solicitar ao Poder Executivo informações quantos Policiais Militares foram transferidos temporariamente de seu local de lotação para outras cidades ou distritos no pleito eleitoral vindouro.

Destaca-se que, a maior parte do efetivo policial encontrava-se em serviço no dia das eleições e, por isso, não conseguiram exercer o direito ao voto em razão da incompatibilidade de horários entre o início e fim do seu turno de trabalho e o horário da votação ou por serem deslocados para o interior no dia do pleito, visando assegurar a segurança das eleições, estando fora de sua zona eleitoral. Onde eles mesmos não participarão uma vez que ao defender interesses e direitos de terceiros, estão impedidos de exercer seu próprio direito.

Outrossim, considerando as atribuições desta Casa de Leis em fiscalizar os atos do Poder Executivo e da Administração Indireta assegurada pela Constituição Estadual, e faz a presente solicitação quanto as informações ora solicitadas.

Art. 29. Compete privativamente à Assembleia Legislativa:  
XVIII – fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive os da administração indireta;

XXXVI – fiscalizar os atos administrativos e financeiros das Instituições mantidas pelo Poder Público.

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO

CEP: 78.001-911 09 3210-2010 www.alr.ro.gov.br



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTÓCOLO

REQUERIMENTO

Nº

AUTOR : DEPUTADO JESUÍNO BOABAID - PMN

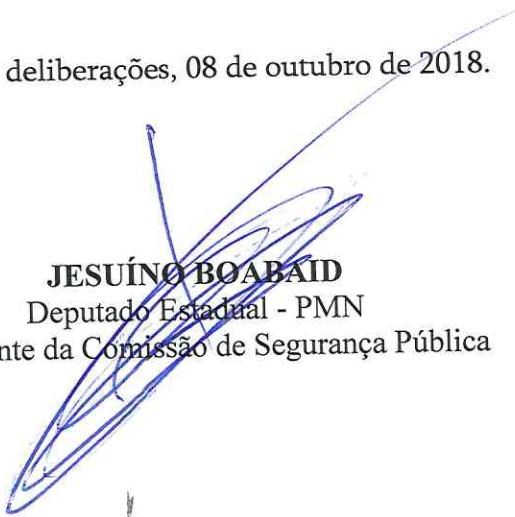
Igualmente,

Art. 31. (...)

§ 3º A Mesa da Assembleia Legislativa pode encaminhar pedido de informações ao Presidente do Tribunal de Contas do Estado, aos Secretários de Estado e aos Diretores de órgãos e empresas públicas, implicando em crime deresponsabilidade, nos termos da lei, a recusa ou não atendimento no prazo de dez dias, bem como a prestação de informações falsas.

Face o exposto, é que peço aprovação aos nobres pares a aprovação do presente Requerimento.

Plenário das deliberações, 08 de outubro de 2018.

  
**JESUÍNO BOABAID**  
Deputado Estadual - PMN  
Presidente da Comissão de Segurança Pública